



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Processo/Fly: 72990/2023
Recorrentes: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Recorrida: TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA
Pregão Eletrônico: 136/2023
Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, nomeados através da Portaria nº 108/2023, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso administrativo interposto pelo licitante **KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 08.440.584/0001-28 acerca do julgamento de habilitação do Pregão Eletrônico N° 136/2023, cujo objeto é: **“Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social”**.

I - RELATÓRIO

Aos 01 (um) dias do mês de fevereiro de 2024, às 09:00 horas, foi realizado os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico N° 136/2023, cuja a sessão pública para julgamento das propostas e análise documental do Pregão Eletrônico foi o modo de disputa aberto, pela plataforma Compras.Gov. Em atendimento às disposições contidas na Lei N° 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto N° 10.024 de 20 de setembro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Não conformada com o julgamento, a empresa **KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA** registrou intenção recursal via Compras.Gov, sendo aceito pelo pregoeiro.

Ressalto que o recurso, encontra-se disponível nos sítios <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023> e www.comprasnet.gov.br.

É o relatório.

II – DA TEMPESTIVIDADE

O recurso da empresa **KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA** foi encaminhado dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, portanto, é tempestivo e merecem ser conhecido.

I– DO RECURSO

A empresa **KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA** registrou recurso trazendo as seguintes indagações:

Ilustríssimo(a) Senhor Pregoeiro(a) da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE PR.

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, sediada na Av. Gury Marques, 3211 - Vila Olinda, Campo Grande - MS, 79050-450, inscrita no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CNPJ/MF N° 08.440.584/0001-28, na condição de licitante no certame em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, a tempo e modo, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, contra a decisão que aceitou a proposta de preços e habilitou a empresa TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, o que faz com fundamento no inciso XVIII, do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, pelas razões anexas aduzidas.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a licitante TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, apresentando no articulado as razões de sua

DAS RAZÕES DA REFORMA

Assim vejamos:

Conforme será demonstrado, o caminhão ofertado pela Arrematante não possui sistema de freios com EBD, o caminhão FOTON AUMARK S não possui um item exigido em edital:

"sistemas de freios a ar com sistema ABS e EBD" (termo de referência)

O caminhão FOTON AUMARK S não possui sistema de freios com EBD, tendo somente o informado em catalogo anexado pela empresa TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



O EBD complementa o ABS, o EBD distribui a força de frenagem entre as rodas e o ABS não deixa travar, evitando que as rodas derrapem nas freadas fortes e que o motorista perca o controle do veículo, sendo necessário o mesmo, sendo assim solicitamos a desclassificação da empresa TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA por não atender o solicitado em edital.

DO PEDIDO

DIANTE DO EXPOSTO, e considerando que a Administração saberá como proceder de forma a observar o fiel cumprimento da legislação em vigor, esta Recorrente requer a revisão do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023, julgando totalmente procedente o presente recurso, para fins de desclassificação da empresa TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, tendo em vista não atender a exigências descritas do edital.

Contudo, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo. Sendo isto ato da mais correta e esperada JUSTIÇA, para que a licitação se processe em estrita conformidade aos princípios da IGUALDADE, VINCULAÇÃO AO EDITAL e conseqüentemente da LEGALIDADE.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



IV - DAS CONTRARRAZÕES

A empresa **TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA** registrou Contrarrazões trazendo as seguintes indagações:

A

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande - Paraná

A/C Ilmo. Sr. Pregoeiro

Ref.: Recurso Administrativo ao Pregão eletrônico n. 136/2023

TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 04.862.831/0003-95, com endereço a Av. Presidente Kennedy, 8008, CEP 84.043-540, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ano representada pelo seu representante legal que ao final subscreve, vem respeitosamente, por meio desta apresentar:

Contra-razões ao Recurso Administrativo interposto por:

KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, já devidamente qualificada no referido recurso,

Pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

O PREGÃO eletrônico tratado na presente contra-razão teve por objeto a “aquisição de 01 (um) caminhão zero km (...) para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

A ora contra-razoante foi a vencedora do referido certame, atendendo integralmente o Edital com um veículo da Marca: FOTON AUMARK, Fabricante: FOTON, Modelo / Versão: 1217, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA: FOTON AUMARK MODELO: 1217, Caminhão, zero KM, ano de fabricação 2023/2023, pelo melhor lance, no valor de R\$ 309.000,0000

A empresa recorrente interpôs recurso contra a habilitação da empresa contra-razoante alegando que a proposta desta não atendeu aos requisitos do Edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



aduzindo erroneamente que: “o caminhão ofertado pela arrematante não possui sistema de freios EBD”, item exigido no edital.

Primeiramente, insta esclarecer que o EBD é intrinsecamente e diretamente vinculado ao ABS. Do inglês E.B.D. (Electronic Brake Force Distribution), este é uma função relacionada ao desenvolvimento do A.B.S, também do inglês (Anti-Lock Braking System).

O EBD atua como uma central de monitoramento dos freios, avaliando diferentes informações, como rotação das rodas, ângulo e tração. A partir desses dados, o sistema realiza a distribuição da força de frenagem da maneira mais eficiente possível, fazendo parte do ABS.

Assim: “O EBD é uma função presente no módulo do ABS e limita a pressão enviada às rodas traseiras, mas, ao contrário do ABS, que entra em ação assim que detecta quando as rodas estão na iminência de travar, o EBD atua bem antes, reduzindo a força nos freios traseiros, contribuindo para manter o controle do veículo”.

Fonte: relação de EBD com ABS - Pesquisa Google

“o EBD (Electronic Brake Distributor ou Distribuidor Eletrônico de Frenagem), de acordo com o especialista da Bosch, está relacionado ao módulo do ABS – ou seja, todo carro que possui sistema antitravamento de freios ABS tem EBD, mas não o contrário – e essa é uma das funções básicas do sistema eletrônico de frenagem”

Fonte: todo carro com ABS tem EBD - Pesquisa Google

Deste modo, o veículo objeto do certamente possui comprovadamente o sistema ABS, conforme prospecto, de modo que necessariamente possui o sistema EBD. Não há qualquer discussão técnica neste sentido.

O pregão eletrônico n. 136/2023 ocorreu no prazo, modo e forma da legislação vigente, tal qual o seu edital, de modo que a decisão de classificação da ora contra-razoante foi legítima.

Portanto, o recurso apresentado pela recorrente KCINCO não merece prosperar.

Assim, pede-se respeitosamente que a presente contra-razão seja conhecida, recebida e acatada, PARA QUE SEJA MANTIDA DE PLENO DIREITO A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DECISAO DE CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTES LTDA COMO VENCEDORA DO PREGAO ELETRONICO N. 136/2023, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANA.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Ponta Grossa (PR), 21 de fevereiro de 2024.

TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

V - DO MÉRITO

Diante do Recurso interposto pela empresa **KCINCO CAMINHOS E ONIBUS LTDA:**

Considerando que as análises técnicas dos Veículos foram realizadas pela FazTrans, foi encaminhado o processo à mesma para responder ao recurso da empresa via o protocolo número 72990/2023:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2024

Ofício 026/2024-FAZTRANS

Assunto: autos PE 136/2023
Protocolo: 72990/2023

Prezado Pregoeiro,

Informo que este Órgão Municipal de Trânsito declara concordância com os termos da contrarrazão apresentada pela licitante ora classificada em primeiro lugar.

Joéliton Suemar Leal
Diretor Municipal de Trânsito
Decreto nº 6739/2022

Ilustríssimo Senhor
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Fazenda Rio Grande-PR

Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucalipto- CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



B | NoPaper

Data de criação do documento: 22/02/2024 às 15:46:36

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

279

MZ2

V1D

4E6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



VI - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, e ainda considerando a análise realizada pela FazTrans acerca dos itens ofertado, **CONHEÇO O RECURSO** e, no mérito, julgo pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa **KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, não sendo necessária a alteração dos resultados.

Remeta-se o processo ao Senhor Prefeito conforme § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de fevereiro de 2024

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 108/2023